



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-CMNR

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio, vídeo e fotografia, abrangendo: Gravação e transmissão ao vivo de sessões Legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA; Cobertura fotográfica de eventos internos e externos promovidos pela Câmara; Produção de entrevistas institucionais e conteúdos audiovisuais; Veiculação de mídias volantes para divulgação de informações institucionais; Criação de layouts e artes gráficas para divulgação nos canais oficiais de comunicação da Câmara. O Serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da Câmara, com observância dos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência.

-DOS FATOS

No dia 28 de fevereiro de 2025, a Presidência da Câmara Municipal de Novo Repartimento, encaminhou através de termo de abertura e autorização ao setor responsável para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de áudio, vídeo e fotografia, abrangendo: Gravação e transmissão ao vivo de sessões Legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA; Cobertura fotográfica de eventos internos e externos promovidos pela Câmara; Produção de entrevistas institucionais e conteúdos audiovisuais; Veiculação de mídias volantes para divulgação de informações institucionais; Criação de layouts e artes gráficas para divulgação nos canais oficiais de comunicação da Câmara. O Serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da Câmara, com observância dos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência. Conforme Termo de Referência, foi realizado a pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento. Após o



levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O setor financeiro informou a existência de recurso, em seguida a autorização do gabinete da presidência para a instauração da de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços áudio visual. No dia 28/02/2025 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos RESOLVEM autuar o processo administrativo nº. 007/2025, Dispensa de Licitação sob o nº001/2025/CMNR para contratação de empresa supra citada. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade com o artigo 75, inciso II da nova Lei de Licitações 14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação nº001/2025/CMNR.

- CONSTA NOS AUTOS:

- a. Abertura do Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento.
- b. Termo de Referência.
- c. Minuta do Contrato.
- d. - Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.
- e. -Despacho para setor financeiro se possui disponibilidade orçamentaria no valor total de R\$: 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais);
- f. – Resposta do Setor financeiro relatando que a existência de recurso Orçamentário.
- g. -Autorização do Gabinete do Presidente para instauração do processo Licitatório;
- h. - Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.
- i. Documentos da habilitação da empresa vencedora;



- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade da Câmara para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio visual. Pelo o exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no ART.75, inciso II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DO PARECER CONCLUSIVO:

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação está aquém do limite legal. A Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal a pesquisa de preço de mercado, conforme os termos de referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço, mais vantajosa como foi o caso da empresa GILSON PAIVA ALVES - ME, CNPJ 21.194.894/0001-78 que apresentou um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade e dentro do limite legal.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA.

Este é o Parecer

Novo Repartimento (PA) 11 de março de 2025.

Márcio Klayton Alves de Moraes
Responsável pelo Controle Interno